



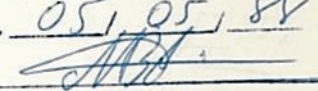
Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Aprovado

RESOLUÇÃO Nº 365/88

de Sessões, 05, 05, 88


Presidente da Câmara

DISPOE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DESTA CASA EM QUALQUER PROCESSO DE EMANCIPAÇÃO DE PARTE DO TERRITÓRIO DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

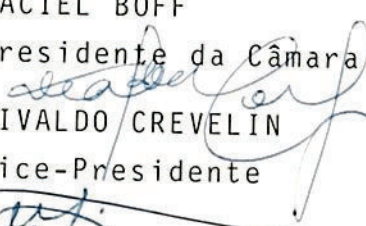
A CAMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO APROVOU E A MESA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

- Art. 1º. A Câmara Municipal de Aracruz, fica obrigada a participar efetivamente de qualquer processo emancipacionista de parte do território de Aracruz-ES.
- Art. 2º. A Mesa Diretora fica investida de plenos poderes para questioná-la perante os órgãos competentes.
- Art. 3º. A Mesa Diretora fica na obrigação de recorrer à justiça, quando inobservado princípios básicos para qualquer processo de emancipação de parte do território Aracruzense.
- Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

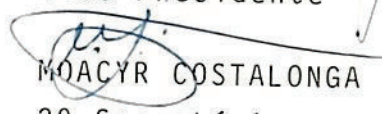
Câmara Municipal de Aracruz, 05 de maio de 1988.


MACIEL BOFF

Presidente da Câmara


DIVALDO CREVELIN

Vice-Presidente


MOACYR COSTALONGA

2º Secretário